

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

1º ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº : 108/2018 – Aditamento 2019
OSC : Núcleo Artevida Associação Beneficiente.
Serviço : Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 15 anos.

1º Aditamento de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Rio Claro** e o **Núcleo Artevida Associação Beneficiente** para a consecução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes – 6 a 15 anos**, previsto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

De um lado o **Município de Rio Claro**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua 03, nº 945, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.774.064/0001-88, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. João Teixeira Junior, portador do RG nº 33.676.941-6 e do CPF nº 279.032.958-37, doravante designado simplesmente **Município**, por meio da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal, Sra. Erica Cristina Belomi, portadora do RG nº 43.361.734-2, e do CPF/MF nº 284.979.628-00; de outro lado o **Núcleo Artevida Associação Beneficiente**, Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.885.038/0001-38, localizada na Rua 15JW, nº 432, Bairro Bonsucesso, CEP: 13503-675, Rio Claro – SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por seu atual Presidente, Sr. Eneas Rente Ferreira, portador do RG nº 7.965.134-3, e CPF nº 980.950.138-20, doravante designada simplesmente **Organização da Sociedade Civil**, celebram a presente **1º Aditamento do Termo de Colaboração**, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Colaboração nº 108/2018, em conformidade com a Lei nº 13.019/14 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15, objetivando a continuidade da consecução do **Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - 6 a 15 anos, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930
Núcleo Administrativo Municipal - NAM
Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

1. O presidente Aditamento do Termo de Colaboração, instrumento criado pela Lei nº 13.019/14 e suas alterações, tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecida entre os partícipes, voltada à consecução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – 06 a 15 anos**, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social);

1.1. O Serviço deve ser ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de ofertar o atendimento integral e contribuir para a proteção básica do Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – 06 a 15 anos, previsto na tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

1.2. Do local de atendimento

Endereço: Rua 15 JW, nº 432.

CEP: 13503-675.

Telefone: (19) 3023-1898.

e-mail: administração@nucleoartevida.org.br.

1.3. Da quantidade, idade, gênero dos atendidos:

Quantidade: 80 usuários.

Idade: 06 a 15 anos.

Gênero: Ambos os sexos

1.4. Anexos a este Instrumento, de forma integrante e indissociável, estão o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E ADITAMENTO

2. Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 108/2018, fica autorizada a dilação da vigência do contrato assinado

2



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930
Núcleo Administrativo Municipal - NAM
Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

em 01 de fevereiro de 2018, por mais 11 (onze) meses a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, totalizando 23 meses de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de R\$ 471.396,19 (quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), mediante 11 (onze) parcelas, iguais ou não, e movimentação exclusiva em conta bancária específica;

3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

Proteção Social	Classificação Orçamentária
Básica	11.03.00 08.244.4002.2209 01 3.3.50.39.00 5000043 2016

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Permanecem inalteradas todas as cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 108/2018, bem como destacamos as seguintes obrigações da Organização da Sociedade Civil:

4.1. É Obrigação de ambos os contratantes cumprir e atender todas as legislações e normas Federais, Estaduais e Municipais, aplicáveis a sua atividade, bem como seguir rigorosamente a todas as instruções contidas no Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além de satisfazer as exigências legais decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração;

4.2. Assegurar ao **Município** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias para o acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação da execução do objeto fruto dessa parceria;

4.3. Contratar profissionais qualificados e com comprovada habilitação técnica que executarão suas atividades em suas respectivas jornadas de trabalho, unicamente para o cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração e execução do Plano de Trabalho;

4.4. A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e/ou em outros sites sociais e em locais visíveis de suas sedes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

parcerias celebradas com a administração pública, conforme orientações destacadas no Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

- 4.5. Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela SMDS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- 4.6. Adequar e/ou substituir materiais, recursos humanos, caso haja apontamentos do Município em relação a condições e aos critérios quantitativos e qualitativos no tocante a eficiência do serviço;
- 4.7. Respeitar o prazo para resposta dos ofícios e saneamento de todos os questionamentos limitado a 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogável, no máximo, por igual período, quando devidamente justificado;
- 4.8. A Organização da Sociedade Civil deverá identificar os veículos, que integram o Serviço ora pactuado, com o logotipo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- 4.9. O **1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** passa a ser parte integrante do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2018**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
- 4.10. E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.


Rio Claro, 01 de fevereiro de 2019.




JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito de Rio Claro



ENÉAS RENTE FERREIRA
Núcleo Artevida

Testemunha 1
Nome: 
RG: 43.361.734-2
CPF: 284.979.628-00

Testemunha 2
Nome: 
RG: 8580454-X
CPF: 049356188-92

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.885.038/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2006
NOME EMPRESARIAL NUCLEO ARTEVIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUCLEO ARTEVIDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 15 JW	NÚMERO 432	COMPLEMENTO	
CEP 13.503-675	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BONSUCESSO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO urbanosalmazo@superig.com.br		TELEFONE (19) 3524-5903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 15:34:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07885038/0001-38
Razão Social: NUCLEO ARTEVIDA
Nome Fantasia: NUCLEO ARTEVIDA
Endereço: R 15 JW 432 / JARDIM BOM SUCESSO / RIO CLARO / SP / 13503-675

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019

Certificação Número: 2019013002505225771939

Informação obtida em 31/01/2019, às 13:57:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUCLEO ARTEVIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.885.038/0001-38

Certidão nº: 167662364/2019

Expedição: 12/02/2019, às 15:42:51

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e N U C L E O A R T E V I D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.885.038/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.885.038

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21230939
Data e hora da emissão 12/02/2019 15:53:14
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUCLEO ARTEVIDA
CNPJ: 07.885.038/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:55:11 do dia 16/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2019.

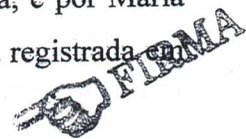
Código de controle da certidão: **3DA9.C90A.A779.0699**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO NÚCLEO ARTEVIDA

1 Aos treze dias do mês de janeiro de 2018, às 10:00 horas, em segunda chamada, na Rua 15 JW
2 nº 432 – Jardim Bonsucesso, na cidade de Rio Claro - SP, realizou-se a Assembleia Geral
3 Ordinária do Núcleo Artevida, atendendo ao edital afixado na sede da entidade no prazo
4 estabelecido no estatuto, comparecendo os seguintes membros da Diretoria: **Presidente:** Maria
5 Helena Schmidt Cerri ;**Vice-Presidente:** Maria do Socorro Ayla Muniz; **Primeira Secretária:**
6 Ana Maria Outeiro Pinto Helmeister; **Segunda Secretária:** Ana Maria Amorim Golfieri;
7 **Primeira Tesoureira:** Rosane Gemignani Rubio Claret Pereira; **Segundo Tesoureiro** Wilson
8 Donizete Thomé; e do **Conselho Fiscal:** Mariselma Ferreira Zaine , Joaquim Cardoso Neto,
9 José Bispo dos Santos e associados, conforme lista de presença. A Presidente deu por aberta a
10 reunião, informando de imediato, conforme edital afixado na sede da entidade sobre os
11 seguintes itens constantes da pauta: 1 – Apresentação e aprovação do relatório da Diretoria
12 referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 – aprovado por unanimidade. 2 –
13 Apreciação e aprovação das contas da Diretoria, cujo Balancete, encerrado em 31 de dezembro
14 de 2017, foi enviado previamente e aprovado pelos membros titulares do Conselho Fiscal –
15 aprovado, sendo submetidos aos presentes os extratos bancários emitidos pelo Banco do Brasil
16 agência 0172-4, com saldos registrados, em 31 de dezembro de 2017: conta administrativa nº
17 **116.233-0** = saldo de R\$ 0,00 (zero real) na conta corrente e de **R\$ 31.405,78**(trinta e um mil,
18 quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos) na conta investimento; conta nº **118.964-6**,
19 destinada ao Termo de Colaboração processo nº 116/2017, com a Prefeitura Municipal de Rio
20 Claro, para mútua execução do “ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo ”, –
21 saldo de R\$ 0,00 (zero real) na conta corrente e **R\$ 7.130,24** (sete mil, cento e trinta reais e
22 vinte e quatro centavos) na conta investimento; conta nº **127.333-7**, destinada ao Termo de
23 Fomento firmado com o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
24 Adolescente processo nº 407/2017– Projeto “Panificação e Confeitaria” – saldo de R\$0,00
25 (zero real) na conta corrente e **R\$ 10.836,98** (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa
26 e oito centavos) na conta investimento. 3 – Eleição da Diretoria, sendo a posse para o período
27 de 12 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2020, tendo a senhora Presidente proclamado o
28 término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade no próximo
29 dia 11 de fevereiro de 2018, além de ressaltar o brilhante trabalho de todos e, em seguida,
30 informou aos presentes que houve a inscrição de uma chapa única, dentro do prazo e critério
31 estabelecidos pelo estatuto, para a nova diretoria e conselho fiscal, constituída pelos seguintes
32 membros: **Presidente:** Enéas Rente Ferreira, brasileiro, casado, geógrafo, RG 7.965.134-3,

33 CPF 980.950.138-20, residente à Estrada dos Costas nº 750 - casa 301 - Residencial Vista
34 Alegre - Jd. Inocoop, Rio Claro - SP, CEP 13.502-100; **Vice Presidente:** Fabiana Luna
35 Nicoletti, brasileira, solteira, data de nascimento: 22/03/1975, Coordenadora pedagógica, RG
36 24.627.590-X, CPF 175.699.868-06, residente à Rua 29 nº.3760 - Jardim Paulista II, Rio Claro
37 - SP, CEP 13.504-311; **1ª.Tesoureira:** Magali Leme Falcão, brasileira, viúva, funcionária
38 pública estadual, RG 18.744.581-3, CPF 078.798.778-60, residente à rua 3RV nº.89 - Vila
39 Verde, Rio Claro - SP, CEP 13.506-134; **2º.Tesoureiro:** Wilson Donizete Thomé, brasileiro,
40 casado, torneiro mecânico, RG 158.082.00, CPF 137.289.918-99, residente à Avenida 1A nº 43
41 - Cidade Nova, Rio Claro - SP, CEP13.506-785; **1ª.Secretária:** Fernanda Ferreira Machado,
42 brasileira, solteira, advogada, data de nascimento: 04/10/1991, RG48.711.645-8, CPF
43 405.696.468-80, residente à rua 12-B nº 759 - Bela Vista, Rio Claro - SP, CEP 13.506-746,
44 **2ª.Secretária:** Lisiane Ferreira da Silva Pereira, brasileira, casada, professora, RG 19.139.263-
45 7, CPF160.656.998-88, residente à rua 30 nº 479 - casa F10 - Jardim Paulista, Rio Claro -SP,
46 CEP 13.503-540, e **no Conselho Fiscal: 1ª.Conselheira:** Mariselma Ferreira Zaine, brasileira,
47 casada, professora, RG 5.048.599-4 e CPF 102.001.003-78, residente à Avenida 33 nº 816 -
48 Cidade Jardim, Rio Claro - SP, CEP 13.501-150; **2ª.Conselheira:** Ana Maria de Amorim
49 Golfieri, brasileira, viúva, aposentada, RG 4.766.537-3 e CPF 115.410.238-62, residente à
50 Avenida 41 nº 209 - Edifício Thetis - apartamento 13 - Vila Santo Antonio, Rio Claro - SP,
51 CEP 13.501-190; **3º.Conselheiro:** Joaquim Cardoso Neto, brasileiro, casado, operador de
52 máquina, RG 352.638.072 e CPF 274.638.0-62, residente à rua 9 nº 647 - Jardim Novo Wenzel,
53 Rio Claro - SP, CEP 13.503-668, e os **Suplentes:** Patricia Helena Golfieri Pessenda, brasileira,
54 casada, Professora de educação física, RG13.349.151-1e CPF-175.735.358-56, residente à rua
55 17-I nº 58 - Jardim Itapuã, Rio Claro - SP, CEP 13.501-630; José Bispo dos Santos, brasileiro,
56 casado, marceneiro, RG 17.764.304, CPF 027.889.208-65, residente à Rua 6 nº 394 -
57 Bonsucesso, Rio Claro - SP; CEP13.503-665; Andréa Parrila Crispim Riguetto, brasileira,
58 viúva, psicóloga, RG 23.713.002-6, CPF 192.110.138-52, residente à Rua 30 nº 209 - Jardim
59 Paulista, Rio Claro - SP, CEP 13503-540. Após a apresentação da chapa única foi realizada a
60 eleição, sendo que os presentes escolheram ser a votação pelo processo de aclamação, na qual
61 todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de dois anos, sendo a posse
62 para o período de 12 de fevereiro de 2018 a 11 de fevereiro de 2020. Após a eleição, a
63 presidente parabenizou os presentes e convocou todos os membros para que gerenciassem os
64 interesses da Associação, pelo período e exatos termos do estatuto vigente. Transcorridas as
65 deliberações acima, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de
66 manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por

67 encerrada a presente Assembleia Geral, e lavrada a presente ata que será assinada por mim,
68 Ana Maria Outeiro Pinto Helmeister, que secretariei toda a presente Assembleia, e por Maria
69 Helena Schmidt Cerri, que conduziu os trabalhos. A presente é cópia fiel da ata registrada em
70 livro próprio. Rio Claro, 13 de janeiro de 2018.

 **FIRMA**

71 Ana Maria Outeiro Pinto Helmeister

Maria Helena Schmidt Cerri

Maria Helena Schmidt Cerri

Ana Maria Outeiro Pinto Helmeister

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
RUA 6, Nº 621/623, RIO CLARO - SP - CEP: 13500-000
FONE: (19) 3624-2441 - FAX: (19) 3534-1158 - DR. NIVALDO OLIVEIRA

Reconhecido em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s)
firma(s) de: **MARIA HELENA SCHMIDT CERRI (18944)**, Dono 76
RIO CLARO - SP, 13/01/2018.
Em feitura da verdade.
BARBARA BANTAS MARCHUCCI
RG nº: 44953488930484958493349336157
CPF/MF nº: 6.899.100.000-00

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
A Central de Sinal Público Consulte
www.pessec.org.br

Bel. Nivaldo Oliveira
CPF/MF nº: 6.899.100.000-00
RG nº: 47.003.612-00
CPF/MF nº: 399.980.428-95

DE RIO CLARO - SP
RG nº: 47.003.612-00
CPF/MF nº: 399.980.428-95

2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro - SP

Rua 5, n.369-Jd.Donangela - Fone:(19)3522-9999

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Prenotado sob n. de ordem 12.233, no protocolo n.18 Microfilmado e

Comarca de Rio Claro - SP

ARQUIVADO R.2.941 (LV A), F.88/93

José Gentil Cibien Filho - Oficial

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 57,67.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Rio Claro, 26/01/2018.

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizado


Gabriela Casagrande Cristofolletti
Escrevente Autorizada



Núcleo Artevida Associação Beneficente – Rio Claro / SP
CNPJ 07.885 038 0001 – 38
Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

Declaração

Eu Enéas Rente Ferreira, presidente do Núcleo Artevida Associação Beneficente, CPF: 980.950.138-20, declaro para os devidos fins de direito, que o Núcleo Artevida Associação Beneficente inscrita no C.N.P. J: 07.885.038/0001-38, mantém instalações e materiais em condições necessárias para realização do objeto pactuado.

Por ser verdade;

Rio Claro, 12 de Fevereiro de 2019.


Enéas Rente Ferreira
Presidente- Núcleo Artevida



Núcleo Artevida Associação Beneficente – Rio Claro / SP
CNPJ 07.885 038 0001 – 38
Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

Declaração

Eu Enéas Rente Ferreira, presidente do Núcleo Artevida Associação Beneficente, CPF: 980.950.138-20, declaro para os devidos fins, que a organização da sociedade civil funciona no endereço:

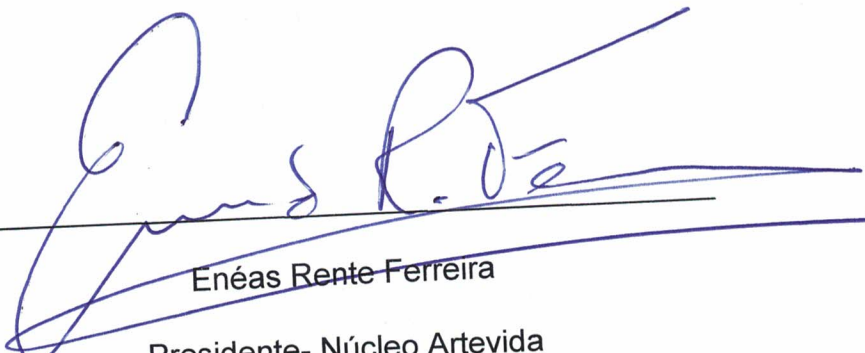
Rua 15n° 432, Bairro: Bonsucesso

CEP: 13503-675

Segue em anexo o comprovante que a organização funciona no endereço declarado.

Por ser verdade;

Rio Claro, 12 de Fevereiro de 2019.


Enéas Rente Ferreira
Presidente- Núcleo Artevida



BAIXE AGORA O APLICATIVO ELEKTRO FÁCIL

SAIA DO TRIVIAL.
SEJA DIGITAL



Central de Atendimento ao Cliente
www.elektro.com.br
0800 701 0102
Todos os dias 24h

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinatário



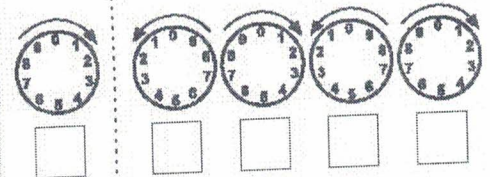
NUCLEO ARTEVIDA
R 15 JW 432
13503675 - RIO CLARO - SP

Seu Código 32782497
Vencimento 04/02/2019
Data da Postagem 23/01/2019

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Referente a: 11/2018

	Meta			REAL
	Mensal	Trifásico	Anual	
EUSSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): 137,50				
DIC - Duração de Interrupção Individual	4,59	9,19	18,38	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	3,05	6,10	12,20	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua	2,52			0,00
DICRI - Duração da Interrupção Individual ocorrida em dia crítico (horas)	12,22			



O consumidor tem direito de solicitar apurações dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, a qualquer tempo, e ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

Informações ao Consumidor

CUSTO DE DISPONIBILIDADE DO SISTEMA: Consumos mensais inferiores aos limites mencionados, serão cobrados os valores equivalentes em moeda corrente (Res. ANEEL nº 414, art. 98) - Para Monofásico 30 kWh/mês, Bifásico 50 kWh/mês e Trifásico 100 kWh/mês. **PAGAMENTO:** A ELEKTRO oferece várias formas para você pagar sua conta de luz: pela internet, débito automático bancário, caixas eletrônicos (todos os bancos), correios (banco postal), em estabelecimentos comerciais credenciados pelos bancos, quiosques de caixa e casas lotéricas. Consulte no site da ELEKTRO ou nos canais de atendimento a lista atualizada dos locais de pagamento. **ATRASO:** O atraso do pagamento desta fatura implicará em multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, e serão cobrados em conta futura. **ATENDIMENTO:** As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição, para consulta, nos espaços de atendimento ao cliente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155): Necessário utilização de aparelho telefônico adaptado para essa finalidade. **TE - Tarifa de Energia / TU - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição. Leitura em Área Rural -** Realizada a cada 3 meses. Nos demais meses, você pode informar a leitura rural por SMS para o número 26530, pela telefone 0800 701 0102 ou no site www.elektro.com.br. Para maiores informações sobre as datas, acesse o site e confira o calendário ou dirija-se ao espaço de atendimento em sua cidade.

0800 701 0102 **0800 012 4050** Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo-ARSESP - 0800 727 0167 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Atendimento ao Cliente **Ouvidoria Elektro** **Ligação gratuita de telefones fixos e móveis**
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Espaço de Atendimento ao Cliente: **Período Fiscal: 01/2019**

Reservado ao FISCO: 3404.C2FF.9E07.39D8.4E94.B5E6.478C.FAF9



ESTATUTO SOCIAL DO NÚCLEO ARTEVIDA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, e Duração

Artigo 1º - O Núcleo Artevida, constituído em 13 de fevereiro de 2006 é uma associação civil, beneficente, de caráter sócio-educativo e cultural, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na rua 15 JW n. 432 Jd. Bonsucesso, CEP 13.503.675, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, regida por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º-O núcleo Artevida tem por finalidade promover, coordenar e executar projetos, programas e planos de ações visando:

I- promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

II- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, às pessoas portadoras de deficiência;

III- execução de programas de qualificação profissional do trabalhador, através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação;

IV- promoção de atividades ligadas à arte e cultura;

V- promoção de atividades esportivas;

VI- fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira;

VII- promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

VIII- promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência dos direitos da mulher e da criança, orientação jurídica gratuita, combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado infantil;

IX- promoção do voluntariado;

X- defesa, preservação e educação ambiental;

XI- promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII- estimular a parceria, o associativismo e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando de ações que visem interesses comuns;

XIII- apoiar os empreendedores, direta ou indiretamente, fomentando a parceria entre a iniciativa privada, o poder público e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 3º- O Núcleo Artevida é constituído por número ilimitado de sócios, maiores de 18 anos, que aderirem aos fins sociais da instituição, mediante proposta escrita e

Assp
[Signature]



submetida à apreciação da Diretoria, os quais não respondem, nem pessoal e nem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação, distribuídos nas seguintes categorias :

- I- Fundadores – os que assinaram a ata de constituição da associação.
- II- Efetivos - os que venham a ser admitidos através de proposta escrita do pretendente subscrita por um Associado Efetivo em gozo de seus direitos estatutários, analisada e aprovada pela Diretoria Executiva;
- III- Colaboradores- pessoas físicas ou jurídicas que se comprometerem a auxiliar a Organização, mediante contribuição em bens, dinheiro ou prestação voluntária de serviço continuado.
- IV- Beneméritos – pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Artigo 4º- São direitos dos associados efetivos, em dia com suas contribuições estatutárias:

- I- participar das Assembléias Gerais, discutindo sobre todas as matérias da competência das mesmas;
- II- votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III- propor a admissão de novos associados à Diretoria Executiva;
- IV- sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que contribuam para o aperfeiçoamento operacional da associação, bem como denunciar qualquer irregularidade ou resolução que fira as sua normas estatutárias ou regimentais ;
- V- Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- VI- ser respeitado em sua personalidade e em suas convicções morais, filosóficas e religiosas.
- VII- pedir demissão dos quadros associativos, sempre que lhe aprouver;

Parágrafo único: O pedido de demissão voluntária do sócio será incondicionalmente acolhido pela Associação, sem embargo da manutenção das responsabilidades associativas do sócio retirante até data da efetiva saída.

Artigo 5º- São deveres dos associados:

- I- concorrer com seu esforço pessoal para a plena consecução dos objetivos da Organização; bem como satisfazer as contribuições financeiras mensais, fixadas pela Diretoria ou em assembléia;
- II- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III- acatar as decisões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- IV- proteger e defender o patrimônio da instituição.

Artigo 6º- O associado será excluído do quadro funcional da associação quando:

aprop.



- I- praticar qualquer ato contrário a este estatuto ou que seja moral ou materialmente lesivos à associação;
- II- servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- III- Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

Artigo 7º - As penas de advertência, censura e suspensão serão aplicadas aos sócios que infringirem as normas estatutárias vigentes ou prejudicarem a imagem e o funcionamento da associação, sendo estas de competência da Diretoria Executiva; a pena de exclusão deverá ter a aprovação da Assembléia Geral. Para todas as situações previstas neste parágrafo, haverá garantia à ampla defesa e ao contraditório administrativo, cabendo um único recurso à própria Assembléia Geral

CAPÍTULO III

Dos Princípios e da Organização Administrativa

Artigo 8º - No desenvolvimento de suas atividades, o Núcleo Artevida observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não se envolverá em questões religiosas, étnicas, ideológicas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com os seus objetivos institucionais, e prestará serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Artigo 9º- O Núcleo Artevida não distribui entre os seus associados, diretores, conselheiros, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo.

Artigo 10- O Núcleo Artevida terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento e, a fim de cumprir suas finalidades estatutárias, o Núcleo Artevida se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, eventualmente espalhadas por todo o território nacional, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Poderá também criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 11- O Núcleo Artevida terá os seguintes órgãos de administração:

19/12/03

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



- I-Assembléia Geral
- II- Diretoria Executiva
- III- Conselho Fiscal

Parágrafo Único – Não percebem seus diretores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 12- A Assembléia Geral, órgão soberano, é a instância máxima decisória do Núcleo Artevida e se constituirá por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 13 - Compete à Assembléia Geral :

- I- eleger a Diretoria executiva e o Conselho Fiscal;
- II- destituir os membros da Diretoria e do Conselho fiscal;
- III- decidir sobre os casos omissos neste estatuto, bem como as reformas ou alterações do mesmo;
- IV- deliberar sobre a extinção do Núcleo Artevida, observando as disposições legais pertinentes, com a aprovação por escrito da maioria absoluta do total de seus associados e sobre a destinação do patrimônio social;
- V- propor e aprovar a admissão de novos sócios;
- VI- deliberar e aprovar as alterações propostas pela Diretoria , ao Regimento Interno;
- VII- examinar e aprovar o relatório, balanços e contas da Diretoria Executiva; após aprovação do Conselho Fiscal;
- VIII- determinar e atualizar as linhas de ação do Núcleo Artevida;
- IX- emitir ordens normativas para o funcionamento interno do Núcleo Artevida;
- X- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem o inciso II exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço.

Parágrafo Segundo - Serão considerados presentes os associados representados por instrumento simples de procuração, ortogada por outros associados, devendo as procurações ser anexadas à ata da respectiva reunião.

PPREP



Artigo 14- A assembléia geral se realizará, ordinariamente, por convocação do Presidente no primeiro quadrimestre de cada ano para:

- I- examinar e aprovar o relatório e as contas anuais, e o balanço geral relativo ao exercício anterior;
- II- aprovar a proposta de programação anual do Núcleo Artevida, submetida pela Diretoria Executiva;
- III- apreciar o relatório anual da Diretoria executiva;
- IV- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- V- aprovar novos associados.

Parágrafo único - A cada 2 (dois) anos para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Artigo 15- A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente quando convocada:

- I- pela Diretoria Executiva;
- II- pelo Conselho Fiscal ou;
- III- por requerimento de pelo menos um quinto dos associados;

Artigo 16- As convocações das Assembléias ordinárias ou extraordinárias serão feitas por meio de boletim informativo ou edital, de forma impressa ou eletrônica e afixado na sede do Núcleo Artevida, ou outros meios convenientes, informando a data, o horário e o local da reunião, e a pauta de assuntos a serem discutidos, com antecedência mínima de vinte dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17- Somente poderão candidatar-se aos cargos da Diretoria executiva os representantes dos associados organizados em chapas, com a proposição de um único nome para cada cargo, devendo a chapa ser apresentada dez dias antes da eleição.

Artigo 18- A Diretoria Executiva será constituída por:

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- Primeiro e Segundo Secretários
- IV- Primeiro e Segundo Tesoureiros

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria executiva será de 2 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Handwritten signature

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial



Artigo 19- Compete à Diretoria Executiva :

- I- elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual;
- II- executar a programação anual de atividades;
- III- elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades e ações de interesse comum;
- V- contratar e demitir funcionários;
- VI- contratar serviços de pessoas jurídicas ou físicas, especializadas ou não;
- VII- aplicar sanções aos associados , registrando em livro próprio a ocorrência e comunicando, se for o caso, aos órgãos competentes;
- VIII- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno.

Artigo 20- A diretoria executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 21- Compete ao Presidente:

- I- representar o Núcleo Artevida judicial e extra-judicialmente
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regulamento Interno;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;
- IV- contratar e demitir funcionários, fixando-lhes os cargos, as obrigações e remuneração;
- V- assinar contratos, abrir e fechar contas bancárias, emitir ou endossar cheques, constituir mandatários, assinando sempre em conjunto com o Tesoureiro ou, na falta ou impedimento deste, com o Vice-Presidente ou o Secretário;
- VI- cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléias Gerais;
- VII- representar o Núcleo Artevida, em conjunto com o Secretário, na assinatura de convênios em geral, escrituras públicas ou contratos particulares, para a aquisição, doação e transferência em geral de bens móveis e imóveis.

Artigo 22- Compete ao Vice Presidente:

- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III- acompanhar a elaboração do balancete financeiro auxiliando o Tesoureiro no que for necessário e afixando-o na sede da instituição ;
- IV- desempenhar funções especiais que lhe sejam confiadas pelo Presidente.

Artigo 23- Compete ao Primeiro Secretário

- I- substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II- secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da assembléia Geral , redigir as atas responsabilizando-se pelos seus registros;

MPREP.



- III- orientar e manter em ordem o arquivo de documentos, bem como a relação atualizada do quadro de associados;
- IV- publicar todas as notícias das atividades da instituição;
- V- coordenar serviços administrativos da secretaria;

Artigo 24- Compete ao Segundo Secretário:

- I- substituir o Primeiro Secretário;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 25- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- III- efetuar os pagamentos autorizados, assinando juntamente com o Presidente, os documentos necessários à movimentação do numerário disponível em bancos;
- IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Núcleo Artevida, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI- providenciar o recolhimento de todos os impostos e taxas lançadas em nome do Núcleo Artevida pelos órgãos municipais, estaduais e federais;
- VII- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

Artigo 26- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II- assumir o mandato do primeiro tesoureiro em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Artigo 27- O Núcleo Artevida adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 28- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia Geral.

By Rep



Artigo 29- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Artigo 30- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar, a qualquer tempo e pelo menos uma vez por ano, os documentos e livros de escrituração, bem como demonstrativo financeiro, registrando em ata e livro próprio seus pareceres e decisões;
- II- examinar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da instituição.
- III- Propor à Diretoria executiva as correções que julgar necessário ao bom andamento da tesouraria;

Parágrafo Único- O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, e , extraordinariamente, sempre que for necessário.

CAPÍTULO IV Da Receita e da Despesa

Artigo 31 - O orçamento constará de receita e despesa.

Parágrafo primeiro: - A receita dividir-se-á em: ordinária - o saldo da gestão anterior, mensalidades do quadro social e a renda e os juros; extraordinária - auxílios governamentais, doações e receitas diversas.

Parágrafo segundo: - A despesa dividir-se-á em ordinária: a estimativa para executar o programa mínimo; Especial: as despesas autorizadas pela Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Parágrafo terceiro: - Toda prestação de contas deverá ser aprovada em assembleia por voto concorde de 2/3 de sócios presentes.

Artigo 32- Os Recursos financeiros necessários à manutenção do Núcleo Artevida e viabilização de projetos em sua área de atuação, poderão ser obtidos através:

- I- Parcerias, convênios e contratos firmados com o poder público, instituições públicas e privadas e entidades da sociedade civil organizada, nacionais ou internacionais;
- II- contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- doações e legados;

APREN

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro - SP
José Gentil Cibien Filho - Oficial

- IV- do produto proveniente de campanhas e eventos, ou outra arrecadação de fundos;
- V- auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Município ou Autarquias;
- VI- rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VII- Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

Parágrafo Primeiro - Os recursos advindos dos poderes públicos, tais como subvenções e doações, deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

Artigo 33- O Núcleo Artevida poderá ainda:

- I- representar seus associados perante os órgãos federais, estaduais e municipais bem como entidades e empresas, pleiteando recursos para projetos de sua autoria ou de outros que vier a apoiar;
- II - contratar assistência jurídica para a atuação nos processos judiciais, podendo outorgar procurações a advogados, com finalidade específica.

CAPÍTULO V Do Patrimônio

Artigo 34- O patrimônio do Núcleo Artevida será constituído de bens, móveis, veículos, semoventes, instalações, equipamentos, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo Primeiro - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Núcleo Artevida, em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes do Núcleo Artevida e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral, e não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de Assistência Social.

Parágrafo Segundo - O Núcleo Artevida não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 35- O Núcleo Artevida em caso de dissolução ou extinção, destinará o eventual patrimônio remanescente a entidades congêneres, dotada de personalidade Jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de Rio Claro, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, inexistindo, a uma entidade pública.

REP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Rio Claro SP
José Gentil Cibien Filho Oficial



CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Artigo 36- O Núcleo Artevida adotará práticas de gestão administrativa, necessária e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 37- É vedada ao Núcleo Artevida a participação em campanhas de interesse político-partidária ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

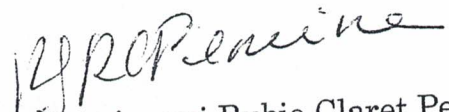
Artigo 38 - Extingue-se a associação, por proposta de 2/3 (dois terços) dos sócios no pleno uso e gozo de seus direitos sociais e por deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, e especialmente convocada para tal e exclusivo fim, devendo tal decisão ser aprovada pelo voto concorde de 2/3 dos sócios presentes e em condições de deliberar.

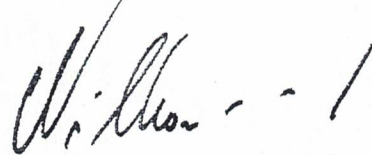
Parágrafo único: - Extinta a associação, seus bens, após pagamentos de eventuais dívidas, serão doados a entidades congêneres e/ou instituições de ensino que já tenham algum vínculo com a Associação e condições de manter e administrar suas atividades.

Artigo 39- O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório, e poderá ser alterado a qualquer tempo, em Assembleia Geral especialmente convocada, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 59 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 40- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Rio Claro, 09 de abril de 2011


Rosane Gemignani Rubio Claret Pereira
Presidente


William Nagib Filho - Advogado
OAB/SP 132.840



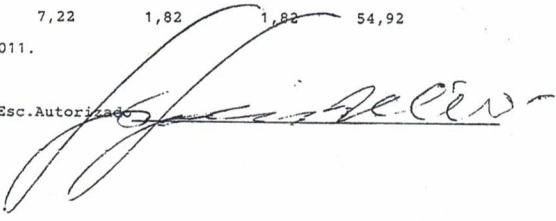
2. Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica - Rio Claro - SP
 Rua 7, n. 732 - Centro - Fone: (019) 3534-6656

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Comarca de Rio Claro - SP
 José Gentil Cibien Filho - Oficial

Prenotado sob n. de ordem 7.643, no protocolo n.13 Microfilmado e
AV. 3, R. 2941 [LV A], F. 56/70

OFICIAL	ESTADO	IPESP	REG.CIVIL	TRIB.JUS	TOTAL
34,30	9,76	7,22	1,82	1,82	54,92
Rio Claro, 12/5/2011.					

Oficial/Of.Subst./Esc.Autorizada



TABELIAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
 RUA S. Nº 821 / 823 - RIO CLARO - SP - CEP 13500-050
 FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3534-1158 - DR. NIVALDO OLIVEIRA
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA SER VERDADEIRO RICHARDO NUNES DE
 ROSANE BENIGNANI ROSIO CLARAT PEREIRA, Dou Fe. 111
 Rio Claro-SP, 20 de Abril 2011 16:59:39
 Em Testo. da verdade
 Valido c/selo Aut. - Valor R\$3,50 - DANIELLE F. ANDREOZZI

Cartório Notarial do Brasil
 NIVALDO OLIVEIRA
 0869AA124260
 DANIELLE FERNANDA ANDREOZZI
 Escrevente Autorizada
 RG: 21.463.516-3
 CPF: 214.077.408-70

1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato
 Rua 5, 855 - Centro - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3524-2452 - Fax: (19) 3534-5644 - Cel: 3090-040
 www.cartorioinforzato.com.br

Reconheço por Semelhança(S/VL. Economizo) a(s) firma(s)
 de, WILLIAM NABIB FILHO, Dou Fe. 111
 Rio Claro-SP, 20 de Abril 2011 15:49:18
 Em Testo. da verdade
 Valido c/selo Aut. - Valor R\$3,50 - NANCY M. DE MATTEO

0868AA181510
 DANIELLE FERNANDA ANDREOZZI
 Escrevente Autorizada
 RG: 21.463.516-3
 CPF: 214.077.408-70

ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
 À CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTE-O
 www.centralpublico.org.br

1º TABELIÃO INFORZATO
 Nancy M. de Matteo
 Escrevente Autorizado

MEMBROS DA DIRETORIA - NUCLEO ARTEVIDA

Presidente: Enéas Rente Ferreira, casado, geografo, RG 7.965.134-3, CPF 890.950.138-20, residente à Estrada dos Costa n.750, apto. 301 Jd. Inocoop-Rio Claro- SP

Vice-Presidente: Fabiana Luna Nicoletti, Brasileira, solteira, pedagoga, RG. 24.627.590-X, CPF 175.699.868-06, residente à Rua 29 n. 3760 Jd Paulista II Rio Claro- SP

Primeira Secretária: Fernanda Ferreira Machado, brasileira, solteira, advogada, RG 48.711.645-99, CPF 405.696,468-80, residente à Rua 12-B n. 759, Bela Vista, Rio Claro- SP

Segunda Secretária: Lisiane Ferreira da Silva Pereira, brasileira, casada , professora, RG 160.656.998-88. Residente à Rua 30 n.479, casa F10, Jd. Paulista, Rio Claro - SP

Primeira Tesoureira: Magali Leme Falcão, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, RG 18.744.581-3, CPF 078.798.778-60, residente à rua 3 RV n. 89, Vila Verde, Rio Claro - SP

Segundo Tesoureiro: Wilson Donizete Thomé, brasileiro, torneiro mecânico, RG 158.082.00, (SSP/SP) e CPF 137.289.918-99, residente à av. 1A n° 43, Cidade Nova, Rio Claro - SP.

Conselho Fiscal

1ª Conselheira: Ana Maria de Amorim Golfieri, brasileira, viúva, aposentada, RG 4.766.537-3, CPF 115.410.238-62, residente à av. 41 n.209, Edifício Thetis Apt.13, Vila Santo Antônio, Rio Claro - SP

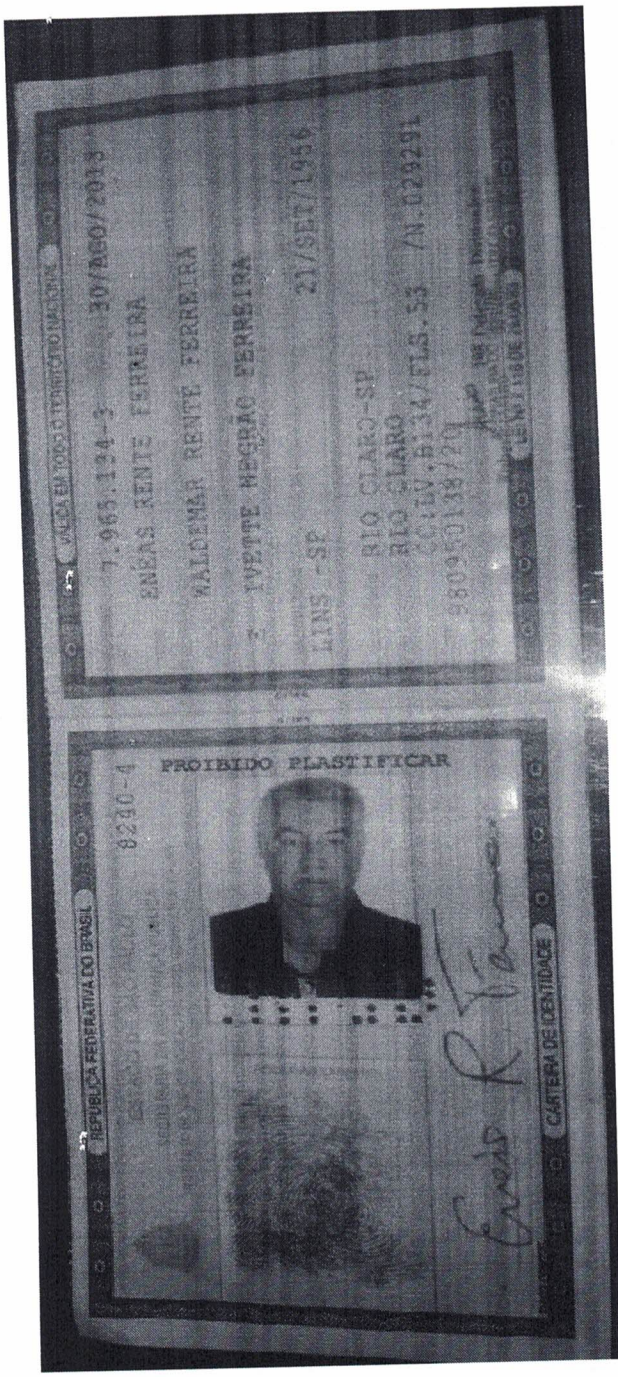
2º Conselheiro: Mariselma Ferreira Zaine, brasileira, professora, RG 5.048.599 (SSP/SP) e CPF 102.001.003-78, residente à Avenida 33 n° 816, Cidade Jardim, Rio Claro - SP

3º Conselheiro: Joaquim Cardoso Neto, brasileiro, casado, operador de máquinas, Rg 352.638.072, CPF 274.638.000-62, residente à rua 9 n. 647, J. Novo Wenzel, Rio Claro -SP

1ª Suplente: José Bispo dos Santos, brasileiro, RG 17.764.304(SSP/SP) e CPF 027.889.208-65, residente à Rua 6 n° 394, Bonsucesso, Rio Claro - SP

2ª Suplente: Patricia Helena Golfieri Pessenda, brasileira, casada, Prof. de Educação Física, RG 13349.151-1, CPF 175.735.358-56, residente à rua 17 I n. 58 , Jd. Itapuã - Rio Claro SP

3ª Suplente: Andréa Parrila Crispim Rigueto, brasileira, viúva, psicóloga, RG 23713.002-6, CPF 192.110.138-52, residente à rua 30 n. 209, Jd. Paulista, Rio Claro



7.963.144-3 30/AGO/2013

ENEAS RENTE FERREIRA

WALDEMAR RENTE FERREIRA

21/SET/1956

LINS - SP

RIO CLARO - SP

RIO CLARO

2014, B134/FLS. 53 / N. 029291

980950138/20

Polícia Federal
Divisão de Identificação
Brasília - DF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8230-4

PROIBIDO PLASTIFICAR



Eneas Rente Ferreira

CARTERA DE IDENTIDADE



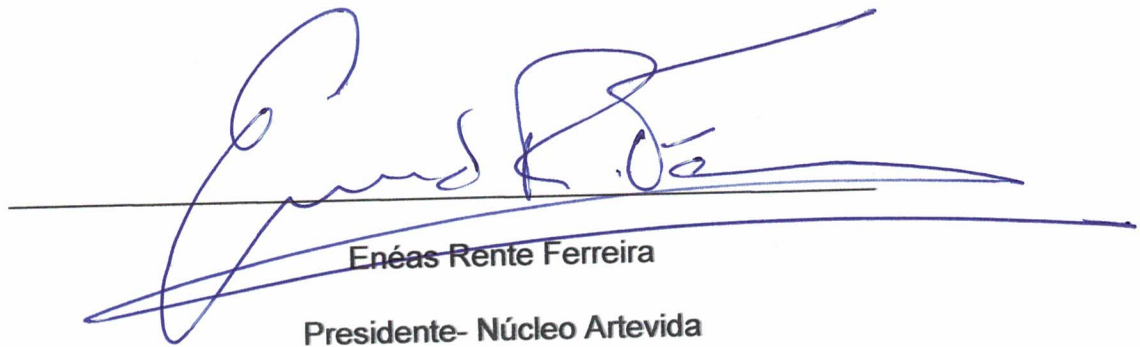
Núcleo Artevida Associação Beneficente – Rio Claro / SP
CNPJ 07.885 038 0001 – 38
Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

Declaração

Eu Enéas Rente Ferreira, presidente do Núcleo Artevida Associação Beneficente, CPF: 980.950.138-20, declaro para os devidos fins de direito a inexistência, nos cargos de direção de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Rio Claro, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta ,colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser verdade;

Rio Claro, 12 de Fevereiro de 2019.



Enéas Rente Ferreira
Presidente- Núcleo Artevida



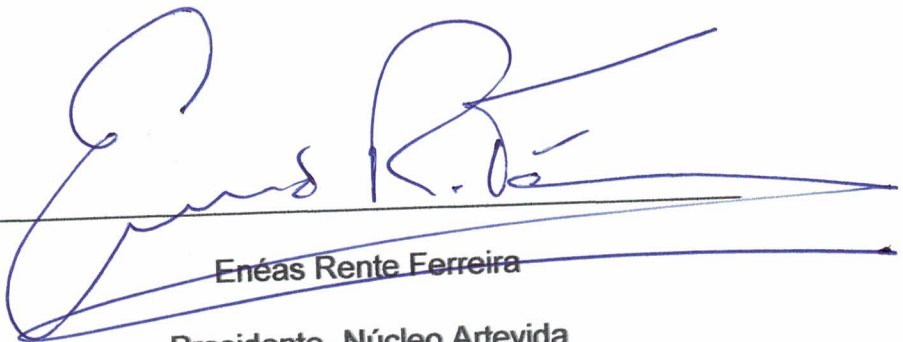
Núcleo Artevida Associação Beneficente – Rio Claro / SP
CNPJ 07.885 038 0001 – 38
Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

Declaração

Eu Enéas Rente Ferreira, presidente do Núcleo Artevida Associação Beneficente, CPF: 980.950.138-20, declaro para os devidos fins de direito, que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com recursos repassados, de servidor ou empregador público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta ou por afinidade.

Por ser verdade;

Rio Claro, 12 de Fevereiro de 2019.



Enéas Rente Ferreira
Presidente- Núcleo Artevida



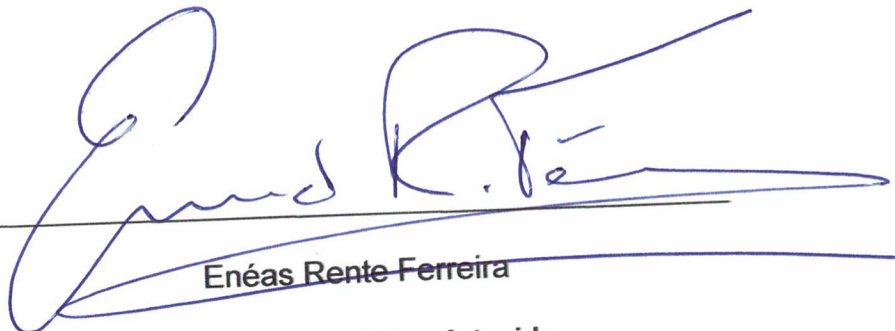
Núcleo Artevida Associação Beneficente – Rio Claro / SP
CNPJ 07.885 038 0001 – 38
Rua 15 n.432-Bonsucesso –Tel.3023-1898

Declaração

Eu Enéas Rente Ferreira, presidente do Núcleo Artevida Associação Beneficente, CPF: 980.950.138-20, declaro para os devidos fins de direito, que o Núcleo Artevida Associação Beneficente atende todos os requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014, para a celebração do objeto pactuado, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Por ser verdade;

Rio Claro, 12 de Fevereiro de 2019.


 Enéas Rente Ferreira
 Presidente- Núcleo Artevida



*Núcleo Artevida Associação Beneficente – Rio Claro / SP
CNPJ 07.885 038 0001 – 38
Rua 15 n.432-Bonsucesso – Tel.3023-1898*

Secretaria do Desenvolvimento Social Rio Claro
A/C Vanessa

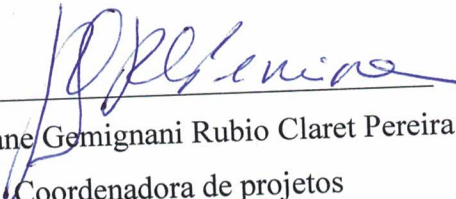
Justificativa Plano de trabalho 2019

Venho por meio desta justificar o numero de usuários (80) atendidos durante o ano de 2019. Não sendo possível atingirmos a quantidade proposta (100) por não termos demanda em nosso território para tal quantidade de usuários. E não podemos diminuir as vagas para 50, conforme orientação, para não deixarmos esses usuários, já frequentadores, ociosos na rua sem projeto, em turno reverso o escolar.

Para tanto necessitamos de três orientadoras sociais, pois dentro do nosso quadro de crianças atendidas, temos um usuário de 8 anos, deficiente que necessita de cuidados especiais o tempo todo.

Dentro do projeto trabalhamos nossos usuários em oficinas culturais, coral, capoeira, violão, flauta e dança. Onde esses recursos saem (então numerário) do serviços de terceiros e não (\$) dos Recursos Humanos no cronograma aprovado.

Na certeza de sua compreensão, agradeço.


Rosane Gemignani Rubio Claret Pereira
Coordenadora de projetos

Nucleo Artevida
Rosane G. R. C. Pereira
Coordenadora
Núcleo Artevida



Fundação/Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Claro



Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"
Avenida José Felício Castelano no. 1700 – Vila Cristina
Rio Claro – SP CEP 13.506-040
Fone/Fax: 3527-1461/ 3535-4408
Email: chi-pv@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que **ITALO DAVI DA SILVA SANTOS TAVARES**, nascido em **25/08/2010**, é paciente deste **Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victoria"**, desde **30/04/2014**; por apresentar CID 10 – **G80.1 – Paralisia Cerebral Díplégica Espástica**; devendo ser considerado deficiente físico por tempo indeterminado, permanentemente.

Rio Claro, 23 de fevereiro de 2017

Dr. Carlos Eduardo de Oliveira
Fisiatra
CRM 19522

Declaro para os devidos fins estar de acordo com a divulgação de diagnóstico acima.

PLANO DE TRABALHO 2019

1- IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Núcleo Artevida Associação Beneficente

CNPJ: 07.885.038/0001-38

Endereço: Rua 15 N.432 - Bonsucesso - Rio Claro - SP

CEP- 13503-675

Telefone: 3023-1898

E-mail: artevida@nucleoartevida.org.br

RESPONSÁVEL LEGAL:

Enéas Rente Ferreira

RG 7.965.134-3

CPF 980.950.138-20

Função: Presidente

Endereço Pessoal: Estrada dos Costas, nº 750 - Condomínio Vista Alegre Apto: 301 - Rio Claro

Tel: 3617-2118

Tempo de Mandato: 2018/2020

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Básica

Especial de Média Complexidade

Especial de Alta Complexidade

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários - Faixa etária de 6 a 15 anos

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: O Núcleo Artevida é uma Associação Beneficente de caráter social, educativo e cultural, sem fins lucrativos, iniciou suas atividades em 2004 com o projeto de Geração de Renda direcionado a mulheres e adolescentes moradoras dos bairros Jardim Novo Wenzel e Bonsucesso, a partir de 2005 passou a desenvolver também ações destinadas as crianças e adolescentes, em espaços cedidos pela comunidade, e de forma informal. Oficializada em 13 de Fevereiro de 2006, com a eleição de sua primeira diretoria.

Está localizado na Rua 15, nº 432, no Bairro Jardim Bom Sucesso, região periférica do município de Rio Claro- SP. Atua como organização sem fins lucrativos e segue prerrogativas propostas e fundamentadas na Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social. A política prevê a categorização das proteções afiançadas e o Núcleo Artevida encontra-se vinculada à proposta de proteção social básica, que tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Desde 2008 desenvolve projetos sócios educativos e culturais por meio do apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Rio Claro, promovendo ações direcionadas à promoção do diálogo e convivência entre as crianças e adolescentes e suas famílias.

São desenvolvidas diversas atividades envolvendo as artes e esportes (teatro, dança, coral, produção audiovisual, leitura, atividades físicas, capoeira, flauta e violão), com a atuação da psicóloga e, da Assistente Social articulada em rede, a fim de potencializar as ações junto às crianças e suas famílias, mediante processo de construção e fortalecimento dos vínculos, além dos atendimentos psicossociais em grupos semanais.

Atua em parceria com (os) os (as) coordenadores (as) das escolas públicas frequentadas pelos (as) usuários (as) atendidos (as), para o acompanhamento e/ou alguma intervenção pedagógica, psicossocial ou mesmo encaminhamentos para a rede de prestação de serviço sócio assistencial. Sempre estabelecendo um vínculo com a família a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças, dos adolescentes e das relações familiares.

Atualmente, o Núcleo Artevida atende 78 crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, através de Termo de colaboração firmado com a Prefeitura Municipal.

Em 2015 ampliamos nossa atuação passando a atender adolescentes de 14 a 17 anos com o Projeto de Panificação. Em 2016 o Projeto de qualificação passou a oferecer também a prática em confeitaria que teve sequência em 2017.

2- OBJETO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – Faixa etária de 6 a 15 anos.

3- INTRODUÇÃO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV) regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Sócios Assistenciais (resolução n. 109/2009) e Resolução CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) n. 01/2013, integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Esse serviço é ofertado de forma

complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), exclusivos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), respectivamente.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

A segurança de convívio, garantida pela Política Nacional de Assistência Social, refere-se à efetivação do direito à convivência familiar, comunitária e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes. É realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, do protagonismo, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

4- JUSTIFICATIVA

Considerando, os estudos realizados com base no Cadastro Único e Equipe de Vigilância Socioassistencial, justifica-se a implantação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento e Vínculos Familiares e Comunitários, em territórios que apresentam alto índice de vulnerabilidade social, apontado pelo IPVS (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social).

Ainda com base nesses estudos, essa região possui 1003 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Também há de se levar em consideração que essa região foi ampliada com a migração de famílias para o bairro Bom Retiro que foi constituído a partir de um empreendimento habitacional para famílias de baixa renda.

Além disso, considerando as situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social, envolvendo as crianças e adolescentes, é possível afirmar que muitas têm seus direitos violados devido à fragilidade econômica e social da realidade na qual estão inseridos. Neste sentido, muitas crianças se tornam responsáveis pelos cuidados da casa, dos irmãos mais novos e acabam não tendo tempo de brincar, estudar e se desenvolver. Em muitas situações a precária convivência leva à violação de direitos básicos. Em consonância com o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária”.

Diante desse cenário o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários desenvolvido pelo Núcleo Artevida, além de proporcionar aporte necessário para uma educação incluída de conhecimentos e habilidades, que podem despertar no indivíduo um potencial transformador, fomentar a capacidade criadora e favorecer o desenvolvimento dos sentimentos de cooperação e solidariedade, representa um espaço cultural e educativo diferenciado, com diversas oportunidades de aprendizagem, além de favorecer o acesso e apropriação de bens culturais, o desenvolvimento social e a consciência de cidadania.

As oficinas e atividades propostas serão elaboradas a fim de oferecer aos participantes oportunidades do exercício dos direitos culturais, o questionamento dos valores que são cultivados pela população.

Por acreditarmos que a arte, em suas diferentes linguagens e formas, através da metodologia participativa, passa a ser instrumento de transformação social, representa um papel imprescindível no processo de sensibilização das sociedades. Através das diversas modalidades artísticas tem representado importante trabalho educativo, pois procura através das tendências individuais, encaminhar a formação dos usuários, estimula a inteligência e contribui para a formação da personalidade do indivíduo, sem ter como preocupação única e principal a formação de artistas, mas sim de cidadãos autônomos, conscientes de seu papel e com visão crítica da realidade.

5- ABRANGÊNCIA

O Núcleo Artevida Associação Beneficente está localizado no bairro Bonsucesso e, se caracteriza como um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo usuários residentes no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Bonsucesso, conforme definido no inciso XII referente à territorialização, de acordo com o mapa da vulnerabilidade social. Isso porque as ações de proteção social básica organizam-se em torno do Centro de referência de assistência Social (CRAS), sendo este referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do SUAS nos territórios.

Aplica-se em consonância com as diretrizes de descentralização política administrativa e territorialização da Política Pública de Assistência Social. A territorialização reflete na oferta de serviços socioassistenciais em locais que têm uma proximidade física com seus usuários e residentes de maneira a facilitar o acesso de acordo com sua localização.

De acordo com o Caderno de orientações técnicas – Centro de referência de Assistência Social:

[...] Destaca-se que o território não se restringe a delimitação espacial. [...] o território não é somente uma porção específica de terra, mas uma localidade marcada pelas pessoas

que ali vivem. É nos espaços coletivos que se expressam a solidariedade, a extensão das relações familiares para além da consanguinidade, o fortalecimento da cumplicidade de vizinhança e o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. O conceito de território, então abrange as relações de reconhecimento, afetividade e identidade entre os indivíduos que compartilham a vida em determinada localidade. (BRASIL, 2009).

As relações se expressam através dos contextos sociais, culturais e econômicos do território. No território é que se manifestam os conflitos e desigualdades sociais assim como suas potencialidades para o enfrentamento dessas questões, que perpassam e ressignificam as relações familiares e comunitárias.

6- OBJETIVOS

6.1- Gerais

- ✓ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social e assistência social nos territórios;
- ✓ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Zelar pelo real interesse da Criança e do Adolescente.

6.2 - Específicos

- ✓ Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

7- PÚBLICO ALVO / QUANTIDADE DE VAGAS

Serão ofertadas 80 vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, encaminhados pelos serviços da Proteção social básica e especial. Do total de atendidos, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão ser composto por público prioritário, quais sejam:

- ✓ Em trabalho infantil;
- ✓ Em situação de isolamento;
- ✓ Vivência de violência e/ou negligência;
- ✓ Fora da escola ou defasagem escolar superior a 02 anos;
- ✓ Em situação de acolhimento;
- ✓ Egressos de medida socioeducativa;
- ✓ Situação de abuso ou/exploração sexual;
- ✓ Com medida de proteção do estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8069/1990;
- ✓ Em situação de rua;
- ✓ Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

8 - FUNCIONAMENTO

Atividades em dias úteis, com turnos de até 04 (quatro) horas diárias. Ocorrerão também atividades e eventos em alguns finais de semana de modo a ampliar o acesso das famílias e comunidade.

O cronograma de atividades será baseado na configuração de três (03) orientadores sociais e cinco (05) facilitadores de oficinas para o serviço com 80 vagas para crianças e adolescentes. Tal quantidade de vagas foi definida de acordo com nossa capacidade física e também com base na demanda de atendimento, seja espontânea, por busca ativa ou encaminhamentos, avaliada no período de fevereiro de 2016 a dezembro de 2017.

Os grupos serão divididos por ciclos etários, sendo as turmas T1 (manhã) e T4 (tarde) de 06 a 08 anos; turmas T2 (manhã) e T5 (tarde) de 09 a 11 anos e turmas T3 (manhã) e T6 (tarde) de 12 a 15 anos.

É importante ressaltar ainda, que almoço será servido diariamente. Para os usuários inscritos no período da manhã, das 11h às 11h30 e para os usuários do período da tarde

ofertaremos dois horários, devido à capacidade do nosso refeitório, sendo para a turma A das 12h às 12h30 e para turma B das 12h30 às 13h. Por esse mesmo motivo, o lanche da tarde será servido de forma intercalada para as três turmas, sendo 20 minutos para cada a partir das 14h30. Já o café da manhã será servido para todos às 07h30.

9- FORMAS DE ACESSO

A inclusão dos usuários se dará após cooperação técnica com CRAS/CREAS, a partir de demanda identificada por esses equipamentos, bem como pelo Núcleo Artevida, outros serviços da rede local e por procura espontânea.

10- METODOLOGIA

O serviço será organizado em grupos de 15 a 20 participantes (sendo esta a possibilidade máxima de atendimento dentro do espaço físico das salas) divididos por ciclo etário. A intervenção social a ser realizada no âmbito do SCFV será planejada de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico do SCFV, educadores sociais e usuários, a fim de possibilitar o alcance dos objetivos gerais e específicos. O planejamento será elaborado anualmente com base no conhecimento da realidade territorial, social, econômica e cultural com respeito às características específicas de cada grupo e o ciclo de vida, dimensionado como um processo dinâmico de preparação, execução, avaliação e sistematização das ações a fim de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Visando assegurar o espaço de referência para o convívio e desenvolvimento de habilidades sociais de convivência, serão desenvolvidas oficinas sócio educativas e culturais, se utilizando das atividades dispostas no item 9 (Cronograma de Funcionamento), como música, dança, jogos, brincadeiras (resgate de brincadeiras), educação ambiental, atividades esportivas, intercâmbio com outras organizações, apresentações, além de oficinas que trabalhem temas e realidades do cotidiano da vida em diferentes áreas e segmentos, cidadania, meio ambiente, Idoso, deficiente, promovendo passeios e visitas a fim de vivenciar aprendizados e estimular a solidariedade e o respeito mútuo.

É importante destacar também, que as atividades supracitadas serão embasadas numa postura dialógica, propositiva, cooperativa, contemplados os seguintes eixos:

- ✓ Convivência social: Traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e

ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

- ✓ Direito de ser: O eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.
- ✓ Participação: Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e cidadão. O eixo “participação” tem com subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

Além disso, as atividades também contemplarão temas transversais, tais como: deficiência; cultura; esporte; cultura de paz; violações de direitos; trabalho infantil; exploração sexual infanto-juvenil; violências contra crianças e adolescentes; homicídios; igualdade de gênero; identidade de gênero e diversidade sexual; diversidade étnico-racial; autocuidado e auto responsabilidade na vida diária; direitos sexuais e reprodutivos; uso e abuso de álcool e outras drogas; cuidado e proteção ao meio ambiente.

Tais eixos e temas mencionados acima serão adaptados de acordo com cada ciclo etário.

A metodologia a ser utilizada priorizará ações socioeducativas, utilizando-se estrategicamente de oficinas organizadas segundo a “lógica de trabalho de construção coletiva”, proporcionando trabalho conjunto, numa troca de “saberes e fazeres” entre os agentes envolvidos. Essas ações visarão ampliar o universo informacional do grupo, socializar recursos, e assim proporcionar novas aprendizagens e facilitar aos sujeitos a encontrarem alternativas para a solução de suas dificuldades.

Os saberes a serem construídos e alguns dos temas a serem abordados, partirão dos acontecimentos vividos no cotidiano ou serão sugeridos pelo grupo, a fim de propiciar o “processo de valorização, reconhecimento, escuta, produção coletiva, tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, diálogo para a resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiências de escola e decisão coletiva, aprendizado e ensino de forma igualitária, reconhecimento e nomeação das emoções” (BRASIL, 2015).

As atividades propostas buscam promover o desenvolvimento físico e mental, assim com estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade, se utilizando de dinâmicas, vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes, organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local, buscando garantir diversidade, qualidade e criatividade. Entre as atividades a serem desenvolvidas, destacam-se: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças; jogos de tabuleiro; entre outras.

Os grupos deverão promover a socialização e o aprofundamento dos relacionamentos, oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos de diálogo, respeito à opinião e aos valores do outro. Além disso, com momentos que se incentive a expressão e se vivencie a oportunidade de defesa de interesses pessoais, a exposição de argumentos e articulação, no intuito de criar o sentimento de coletividade.

11- RECURSOS HUMANOS/ EQUIPE DO SERVIÇO.

Para a quantidade de 80 vagas:

01 Assistente Social – 30hs

01 Psicóloga - 40hs

01 Coordenadora de Projeto - 40hs

03 Educadores Sociais – 40hs

01 Aux. Administrativo – 40hs

01 Aux. de cozinha – 40hs

01 Aux. de serviços gerais- 40hs

05 Facilitadores de Oficinas: Capoeira, Violão, Flauta, Coral, e Dança.

12- AVALIAÇÃO

A avaliação e o monitoramento do Serviço se darão pelo acompanhamento dos indicadores listados abaixo, bem como por realização de supervisões técnicas mensais com a Gerência da Proteção Social Básica; envio mensal de relatórios (descritivos e circunstanciados) e demais documentos comprobatórios, que irão compor a prestação de contas, ao setor vigilância socioassistencial e núcleo do terceiro setor vinculado ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento Social, além de reuniões mensais com a equipe técnica e coordenação do CRAS de Referência.

Impacto Social Esperado	Indicadores		
		Instrumento de verificação	Periodicidade
-Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social. -Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.	Qualitativos		
	Número de famílias acompanhadas que diminuíram a ocorrência de situações de vulnerabilidade sobre número de famílias acompanhadas no Serviço	Prontuários	Trimestral
	Número de famílias que relataram como importante às ações de prevenção de risco sobre o número total de famílias que participaram das ações.	Aplicação de questionário	Trimestral
	Quantitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de atendimentos técnicos realizados (individual, domiciliar, coletivo, entre outros) sobre o número de atendimentos programados.	Agenda semanal de atendimento técnico e prontuários.	Mensal
Número de famílias que participaram de ações de prevenção desenvolvidas com as famílias e comunidade sobre o número de famílias convidadas para a ação.	Lista de presença	Mensal	
-Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. -Ampliação do	Qualitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de famílias que acessavam serviços da rede na entrada no SCVF sobre o número total de famílias que acessam serviços	Ecomapa e prontuários	Trimestral

acesso aos direitos socioassistenciais	durante o acompanhamento.		
	Número de usuários que participam ativamente das atividades do SCFV sobre o número de inseridos no Serviço.	Prontuários e registro dos educadores e técnicos	Mensal
	Quantitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de encaminhamentos para a rede de serviço em que a família foi inserida sobre o número de encaminhamentos realizados.	Prontuários	Mensal
	Número de usuários que tiveram 75% ou mais de frequência no SCFV sobre o número total de atendidos.	Lista de frequência e prontuários.	Mensal
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	Qualitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de famílias que tiveram seus vínculos fortalecidos sobre número total de famílias atendidas.	Mapa de rede pessoal e registros de prontuários.	Trimestral
	Número de famílias que relatam melhor qualidade de vida com o acompanhamento do SCFV sobre o número total de famílias do serviço.	Questionário de avaliação com as famílias.	Trimestral
	Quantitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de avaliações positivas dos usuários referente ao atendimento da equipe do serviço sobre o total de avaliações respondidas.	Questionário de avaliação com as famílias	Trimestral
	Número de famílias que tiveram melhor acesso e resultados nas áreas de saúde e educação sobre o número total de famílias atendidas.	Questionário de avaliação com as famílias	Trimestral

13- IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- ✓ Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- ✓ Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- ✓ Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- ✓ Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

14- ESPAÇO FÍSICO

Espaço	80 Vagas	Características
Sala de atendimento	01	Local adequado para atendimento à família com privacidade
Sala para atividades coletivas	03	Local para acomodar no máximo 20 pessoas
Sala de leitura	01	Local para atividades de leitura, retirada de livros para crianças, familiares e comunidade.
Banheiros com acessibilidade	01	Coletivo
Banheiros com chuveiros	02	Feminino e masculino
Banheiro sem chuveiro	02	Funcionários
Cozinha	01	Local com geladeira e fogão para preparar alimentação oferecida aos usuários
Refeitório	01	Contando com 24 lugares.
Despensa para alimentos	01	Local adequado para armazenagem de alimentos
Área Externa	01	Quadra poliesportiva coberta Com dois banheiros e bebedouro
Cozinha (Oficina de Panificação)	01	Para atividades de culinária com os usuários, familiares e comunidade
Sala de aula (Oficina de panificação)	01	Local adequado para acomodar 10 pessoas

15- DIAGNÓSTICO DO TERRITÓRIO

Se por um lado o município de Rio Claro apresentou em 2010 um alto índice de desenvolvimento humano municipal¹, por outro, revela uma realidade de profunda desigualdade e que dificilmente os números dão conta de apreender, como no caso do Território do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Bonsucesso² que no mesmo ano apresentou alto índice de vulnerabilidade social, indicado, identificado pelo Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE).

Estes bairros estão distantes, aproximadamente, 6 km do centro da cidade e o deslocamento da população está muito comprometido, seja pelo transporte público e/ou individual e isto gera à população, especialmente, às crianças e aos adolescentes, diversas dificuldades para acessarem determinados equipamentos públicos no contra turno escolar, e deste modo, eles têm pouca ou nenhuma alternativa de lazer, cultura e/ou espaços para manutenção, e para ampliação de seus estudos, que promova e facilite o desenvolvimento de habilidades com vistas a melhoria da qualidade de vida e melhores perspectivas de futuro.

A política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) afirma a função de defesa sócio institucional como parte do SUAS. Porém, é preciso ultrapassar a mera declaração dessa função e construir estratégias efetivas para a realização no cotidiano da proteção às famílias e indivíduos.

16- PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO DO TRABALHO EM REDE

O trabalho desenvolvido pela equipe técnica do Núcleo Artevida está diretamente vinculado ao setor da rede socioassistencial, está referenciado ao CRAS Bonsucesso, com a participação nas reuniões de micro rede para estudo de casos, encaminhamentos e definição de estratégias de atuação em conjunto. Além da realização de supervisões técnicas sempre que necessário com a gerência da Proteção Social Básica.

A equipe também, frequentemente realiza contatos e participação em reuniões de rede com as equipes técnicas do CRIARI, CREAS, CONSELHO TUTELAR, PRINCESA VICTÓRIA, APAE, USF do Jardim Novo Wenzel, entre outras instituições. Participa ativamente também, das reuniões da Rede PROTECA e com as Escolas Municipais e Estaduais em que os usuários estão

¹ O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) composto por indicadores de educação, saúde e renda, apresentou para Rio Claro-SP, no ano de 2010, a classificação 0,803. Sendo, portanto, considerado muito alto, na faixa do IDHM que varia para essa classificação entre 0,800 e 1. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/rio-claro_sp>. Acesso em Dez. 2016.

² A delimitação territorial do CRAS de Referência Bonsucesso compreende os bairros Novo Jardim Wenzel, Jardim Bonsucesso e Bom Retiro. Disponível em: <<http://www.rioclaro.sp.gov.br/servicos/cras.php>>. Acesso em Dez. 2016.

matriculados, sempre com o objetivo de solucionar juntos, demandas trazidas pelos usuários, suas famílias ou pelas escolas que frequentam.

Outro ponto que merece destaque é o planejamento de atividades conjuntas com as demais Secretarias, como a Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria da Saúde, Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEPLADEMA).

É importante também enfatizar, a participação em seminários e formação de funcionários dentro do SCFV. Articulação com outros setores, como UBS do Jd. Novo Wenzel, com a participação de enfermeira, dentista, com a realização de rodas de conversas com nossas crianças e adolescente, sempre com temas específicos importantes para a formação e orientações também para os familiares.

17. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Estratégias	Dia da semana	Horário
Psicossocial	Atendimento semanal em grupo por faixa-etária e individual, quando necessário. Encontros mensais com as famílias, que objetiva a escuta e trocas de experiências sobre a dinâmica familiar, dúvidas e dificuldades deste âmbito. Além de desenvolver os temas que também são trabalhados com os usuários. Atividades, ações e dinâmicas que levem a reflexão, vivências e atitudes embasadas nos valores humanos universais de um bom convívio, com o objetivo de levá-los a um caminho mais humano, sensível, empático e solidário, para formar indivíduos multiplicadores do exercício da cidadania. Autoconhecimento e auto-cuidado:	Segunda-Feira, Terça-feira Quinta-Feira e Sexta-Feira	<u>Segunda-Feira</u> Turma 4: 15h05 às 15h45 <u>Quarta-Feira</u> Turma 5: 14h45 às 15h45 Turma 6: 15h45às 16h45 <u>Quinta-Feira</u> "Café de Quinta" com as famílias: 14h30 às 16h30 <u>Sexta-Feira</u> Turma 1: 10h às 11h Turma 2: 08h às 09h Turma 3: 9h às 10h

	<p>atividades de percepção sensorial, sensibilização e relaxamento; atividades que promovam a reflexão do tema “como eu sou?” e “como me vejo?”;</p> <p>Abordar a saúde também no âmbito orgânico, trabalhando higiene corporal. Assim como o uso de substâncias químicas lícitas e ilícitas.</p> <p>Discutir sobre gênero, sexualidade e diversidade.</p> <p>Conhecimento e desenvolvimento de suas habilidades e potenciais.</p>		
Oficinas de Comunicação e Expressão	<p>Atividades e jogos de raciocínio lógico, filmes, contação de histórias; ações que promovam o hábito e gosto pela leitura e conseqüentemente à visitaçã assídua à Sala de leitura do Núcleo, estimulando a leitura também das famílias. Além de atividades lúdicas, com foco na escrita, leitura, produções de textos (contos, poesias, entre outros gêneros textuais).</p>	Segunda-Feira, Quarta-Feira e Sexta-Feira	<p><u>Segunda-Feira</u> Turma 1: 08h às 09h Turmas 2 e 3 com seus orientadores sociais de referência: 10h às 11h Turma 5: 16h05 às 16h45</p> <p><u>Quinta-Feira</u> Turma 6: 16h05 às 16h45</p> <p><u>Sexta-Feira</u> Turma 4: 15h05 às 15h45</p>
Oficinas de atividades físicas	<p>Atividades lúdicas que trabalhem a percepção do corpo, movimento e expressão corporal, a lateralidade, o equilíbrio, habilidades motoras estimulando o respeito e a cooperação por meio de jogos, gincanas, brincadeiras, danças e campeonatos.</p>	Segunda-Feira e Sexta-feira	<p><u>Segunda-feira</u> Capoeira: Turmas 2 e 3: 08h às 09h Turma 1: 09h às 10h Turma 4: 13h45 às 14h45 Turmas 5: 14h45 às</p>

			<p>15h45</p> <p>Turma 6: 15h45 às 16h45</p> <p><u>Sexta-feira</u></p> <p>Atividades esportivas:</p> <p>Turma 1: 08h às 09h</p> <p>Turma 2: 09h às 10h</p> <p>Turma 3: 10h às 11h</p> <p>Turma 4: 13h45 às 14h45</p> <p>Turmas 6: 14h45 às 15h45</p> <p>Turma 5: 15h45 às 16h45</p>
Oficinas de Educação Ambiental	<p>Atividades, dinâmicas, debates e ações (dentro e fora da entidade) que levem a reflexão e conscientização das consequências e impactos da relação entre homem e natureza: a água (seus estados físicos, consumo consciente, poluição, entre outros) e resíduos (consumo consciente, 5 Rs, Coleta Seletiva, descarte correto de óleo usado, entre outros).</p> <p>Além da continuidade às ações com a horta, jardins, canteiros e composteira. Fechando a semana do meio ambiente com uma Caminhada Ecológica abrangendo 2 bairros do território.</p>	Quarta-Feira e Terça-Feira	<p><u>Quarta-Feira:</u></p> <p>Turmas 1, 2 e 3 com seus orientadores sociais de referência, das 09h às 11h</p> <p><u>Terça-Feira:</u></p> <p>Turma 4: 15h25 às 16h45</p> <p>Turma 5: 15h45 às 16h45</p> <p>Turma 6: 15h45 às 16h45</p>
Oficinas Culturais e Artísticas	Oficina de Artes: canto/coral, violão, flauta, sapateado e outros estilos de dança, desenho/pintura, artesanato, teatro, oficinas de	Segunda-Feira, Terça-Feira e Quinta-Feira	<p><u>Segunda-feira</u></p> <p>Dança:</p> <p>Turmas 2 e 3: 09h às 10h</p>

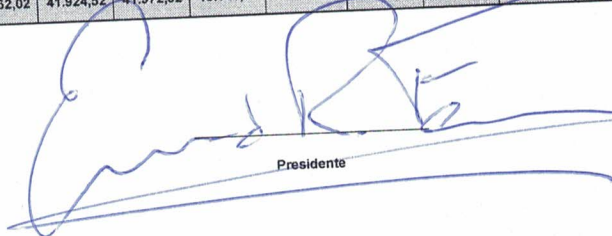
	<p>culinárias regionais, oficina de beleza (cabelo, pele, maquiagem, unhas).</p>		<p>Turma 1: 10h às 11h Turma 5: 13h45 às 14h45 Turmas 6: 14h45 às 15h45 Turma 4: 15h45 às 16h45</p> <p><u>Terça-Feira</u> Turmas 5 e 6: Sapateado das 14h às 15h</p> <p>Flauta: Turma 1: 08h às 09h Turmas 2 e 3: 09h às 10h</p> <p><u>Quinta-Feira</u> Flauta: Turma 4: 15h45 às 16h45 Turma 5: 14h45 às 15h45 Turma 6: 13h45 às 14h45</p> <p>Violão: Turma 2: 09h às 10h Turma 3: 10h às 11h Turma 5: 15h45 às 16h45 Turma 6: 14h45 às 15h45</p>
<p>Oficinas de Informática</p>	<p>Atividades expositivas e práticas sobre os programas mais utilizados e demandados: Windows, Word,</p>	<p>Terça-feira e Sexta-Feira</p>	<p><u>Terça-Feira</u> Turma 6: 14h30 às 15h25</p>

	Excel, Power Point e que promovam intercâmbio com as demais: pesquisas e produções de textos (no computador), produção de cartazes de divulgação e animação. Rodas de conversa sobre o mundo virtual e realidade. Jogos e Internet.		<u>Sexta-Feira</u> Turma 2: 10h às 11h Turma 3: 08h às 09h Turma 5: 14h às 15h05
Visitas e Passeios Culturais	Proporcionar aos usuários visita a zoológicos e a pontos turísticos do município e fora do município, como o Lago Azul e Horto Florestal, Piracicaba (aquário e margem do Rio). Além de visita ao Aterro Sanitário, Estação de Tratamento de água e esgoto, a abrigos de idosos, a associações de catadores, entre outros.	Datas a serem definidas	Horários a serem definidos
Eventos Festivos e de Lazer	Planejar e organizar: - Comemoração dos aniversariantes do mês. - Festa de Carnaval - Festa Junina. - Festival de Sapateado no Centro Cultural - Atividades de Férias no mês de julho e janeiro: promover diversas gincanas, oficinas lúdicas, temáticas e de lazer. - Encontro da Família: atividades e dinâmicas que envolvam a família, apresentações (como teatro,	Será escolhido um dia do mês para a festa. 01/03 - Sexta Feira 29/06 -Sábado Datas a definir De 2ª a 6ª feira, 03/07 a 28/07 31/08 Sábado	As 13h30 às 17h00 Das: 09h00 às 11h00 14h00 às 16h20 14h00 às 17h30 Horários a definir 09:h00 às 11h00 14h00 às 16h20 Das 09h30 às 14h30

	<p>dança, coral, violão, entre outros) e almoço de confraternização.</p> <p>- Semana da Criança com atividades lúdicas e ações diferenciadas.</p> <p>- Semana de Show de Talentos com apresentações artísticas e culturais: sarau literário (poesia, cordel), desenhos/telas, teatro, dança, música entre outras habilidades e potencialidades que os usuários venham a ter.</p> <p>-Festa de Final de Ano: Sendo um dia especial de confraternização com todos os usuários, familiares e equipe.</p> <p>-Sarau Solidário: Apresentações do Coral em locais a definir.</p> <p>- Cantata de Natal: Apresentações do Coral no Shopping de Rio Claro.</p>	<p>De 2ª à sexta-feira 07 ao 12/10</p> <p>Datas a definir</p> <p>14/12- Sábado</p> <p>Datas a definir</p> <p>Datas a definir</p>	<p>Horário normal de funcionamento.</p> <p>Horário a definir</p> <p>08h00 às 11h00 13h00 às 16h00</p> <p>Horários a definir</p> <p>Horários a definir</p>
--	--	--	---

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

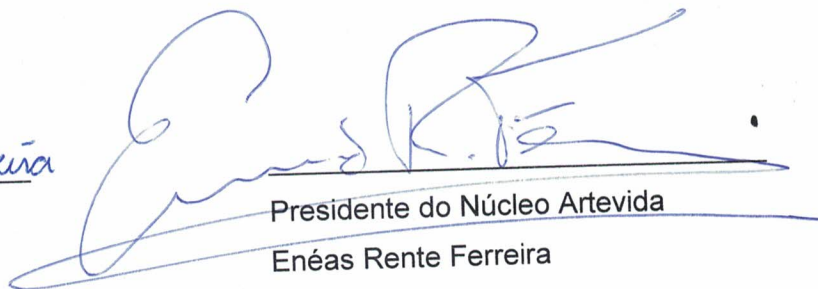
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
RH	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Coordenador Técnico	2921,36	2921,36	2921,36	2921,36	2921,36	3038,21	3038,21	3038,21	3038,21	3038,21	3038,21	3038,21
Assistente Social	2.556,80	2.556,80	2.556,80	2.556,80	2.556,80	2.659,07	2.659,07	2.659,07	2.659,07	2.659,07	2.659,07	2.659,07
Psicólogo	2.556,80	2.556,80	2.556,80	2.556,80	2.556,80	2.659,07	2.659,07	2.659,07	2.659,07	2.659,07	2.659,07	2.659,07
Orientador Social	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93
Orientador Social	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93
Orientador Social	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93
Auxiliar administrativo	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93
Auxiliar administrativo	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.433,12	1.433,12	1.433,12	1.433,12	1.433,12	1.433,12	1.433,12
Auxiliar de cozinha	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.433,12	1.433,12	1.433,12	1.433,12	1.433,12	1.433,12	1.433,12
Serviços Gerais	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.752,82	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93	1.822,93
TOTAL	17.802,22	17.802,22	17.802,22	17.802,22	17.802,22	18.514,31	18.514,31	18.514,31	18.514,31	18.514,31	18.514,31	18.514,31
Encargos Trabalhistas	FGTS / INSS / PIS / IRRF	4.306,36	4.306,36	4.306,36	4.306,36	4.306,36	4.478,61	4.478,61	4.478,61	4.478,61	4.478,61	4.478,61
Encargos sociais	Contribuição Assistencial											
	Sindicato										1.650,00	1.650,00
	Vale Alimentação	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	200,00	200,00
	Vale transporte	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
Benefícios	Assistência Médica											
	Seguro de vida	97,00	97,00	97,00	97,00	97,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00
	Admissional	18,75		18,75		18,75		18,75		18,75		18,75
	Demissional	18,75		18,75		18,75		18,75		18,75		18,75
	Perfóico	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75
Exames Médicos	Férias											
	13º Salário	4.272,53	4.272,53	4.272,53	4.272,53	4.272,53	4.443,43	4.443,43	4.443,43	4.443,43	4.443,43	4.443,43
	Multa Recisão											
Provisionamento Mensal												
TOTAL RH	28.234,36	28.196,86	28.234,36	28.196,86	28.234,36	29.412,11	29.449,41	29.412,11	29.449,61	29.412,11	29.449,61	29.412,11
DESPESA	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
DIRETA	Gás	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	Generos alimentícios	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	Material de escritório	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Material de higiene e limpeza	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	Material didático	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	Utensílios de cozinha	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Vestuário	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Total Despesas Direta	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00
INDIRETA	Combustíveis e Lubrificantes	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	Facilitador de Oficinas	2.260,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00
	Locação de máquinas e equipamentos											
	Manutenção de equipamentos	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
	Manutenção de móveis	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Manutenção de veículos											
	Manutenção predial	667,66	667,66	667,66	667,66	667,66	667,66	667,66	667,66	667,66	667,66	667,66
	Serviços de terceiros	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	3.000,00	3.000,00
	Viagens e locação de veículos	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00
	Vigilância / Segurança	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Total Despesas Indireta	7.127,66	7.127,66	7.127,66	7.127,66	7.127,66	7.127,66	7.327,66	7.327,66	7.327,66	7.327,66	8.127,66	8.127,66
UTILIDADE PÚBLICA	Água e esgoto	89,00	89,00	89,00	89,00	89,00	89,00	89,00	89,00	89,00	89,00	89,00
	Energia elétrica	590,00	590,00	590,00	590,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	Internet	21,00	61,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
	Telefone	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00
Total Utilidade Pública	840,00	880,00	840,00	840,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00
REPASSE DESPESA	13.727,66	13.767,66	13.727,66	13.727,66	13.737,66	13.737,66	13.937,66	13.937,66	13.937,66	14.737,66	14.737,66	13.937,66
REPASSE MENSAL VERBA GERAL	41.962,02	41.964,52	41.962,02	41.924,52	41.972,02	43.149,77	43.387,27	43.349,77	43.387,27	44.149,77	44.187,27	43.349,77
Previsão Anual de Despesa												
Recursos Humanos	347.094,04											
Direta	69.120,00											
Indireta	88.331,96											
Utilidade Pública	10.200,00											
Total Anual	514.746,00											


Presidente

Rio Claro, 25 de Janeiro de 2019.

Mariane Perinotto de Oliveira

Assinatura do Técnico Responsável
Mariane Perinotto de Oliveira


Presidente do Núcleo Artevida
Enéas Rente Ferreira